

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

## DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

Processo Administrativo Eletrônico nº 2097/2019

### INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

**Exmo. Senhor Presidente,**

1. Trata-se de procedimento administrativo com vistas a autorizar a participação de dois servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação, no evento denominado “Red Hat JBoss Application Administration”, a ser realizado pela empresa **Education Tecnologia da Informação Ltda**, em Porto Alegre - RS, no período de 10 a 14 de junho de 2019.
2. A CED, por meio da Informação nº 109/2019 – SPT/CED/SGP, de 27/05/2019 (doc. 43230/2019), estabelece as premissas normativas para a contratação, destacando que os treinamentos fazem parte do PAC 2019.
3. A informação de Disponibilidade Orçamentária (doc. nº 047883/2019), apresentada pela Coordenadoria Orçamentária Financeira, demonstra que há saldo orçamentário suficiente para o atendimento da despesa.
4. Submetida a proposta à análise da unidade de assessoramento jurídico deste Tribunal, por meio do Parecer nº 309/2019-ASJUR (doc. nº 47577/2019), opinou pela possibilidade de realização da presente despesa.
5. Ao final, enquadrou a despesa na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.
6. Por tudo que consta neste processado, ao entender demonstrada a necessidade da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, autorizo as seguintes providências, **condicionadas à ratificação presidencial:**
  - a) a participação de dois servidores da STI no evento denominado “REd Hat JBoss Application Administration”, a ser realizado pela empresa **Education Tecnologia da Informação Ltda**, em Porto Alegre - RP, no período de 10 a 14 de junho 2019, com o pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas aos servidores.
  - b) a contratação direta da empresa **EDUCATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 04.025.095/0001-59, nos termos do artigo 25, II, c/c

## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

13, VI da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão.

7. Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que pondero pela:

a) pela ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no artigo 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal.

b) encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho, bem como demais providências pertinentes, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Cuiabá-MT, em 6 de junho de 2019.

**MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO**  
*Diretor-Geral*